



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 26 de abril de 2024 - Ano14 - Edição 1639



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO n.º 155/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 27163/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DEBORA SOARES ALVES, R.G. 42.916.905-X, matrícula n.º 13715, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 156/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 9093/11

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIRLENE ANTONIA VIEIRA FLORIANO, R.G. 21.338.943-5, matrícula n.º 6711, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de maio de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 157/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 15545/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GEREMIAS TIOFILO PEREIRA JUNIOR, R.G. 19.958.355-9, matrícula n.º 8746, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de maio de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 158/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 692/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MELINA ERNESTINA MODESTO TORELLI, R.G. 33.968.843-9, matrícula n.º 18610, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 159/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 20383/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANA DUARTE DE OLIVEIRA, R.G. 29.304.751-0, matrícula n.º 11949, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 160/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 28952/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA, R.G. 13.759.673-X, matrícula n.º 12116, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n.º 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 161/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17611/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA, R.G. 20.119.711-X, matrícula nº 11900, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de maio de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 162/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12367/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDO SCHIAVINATTO HIROOKA, R.G. 298458676, matrícula nº 16238, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 163/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4673/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS EDUARDO BASSORA NEVES, R.G. 27.842.318-8, matrícula nº 16974, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 164/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6236/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LETICIA CRISTINA PISSETI, R.G. 42.217.540-7, matrícula nº 177894, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 165/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3511/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOAO ALEXANDRE CASONATTO, R.G. 15.850.331-4, matrícula nº 15049, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 166/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1684/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) BRUNA CRISTINA BUSNARDO TRINDADE DE SOUZA, R.G. 34.918.466-5, matrícula nº 17918, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 167/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29614/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GUILHERME JOSE SIGRIST, R.G. 11.982.371-8, matrícula nº 17442, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 168/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23443/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA GERTRUDES SILVA, R.G. 9112760, matrícula nº 17610, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO n.º 169/24 LP
De 26 de abril de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 25811/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUSSIMARA JANE ROBIM SAURIN, R.G. 16.592.731-8, matrícula n.º 7014, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Assunto: Convite Audiência Pública - LDO

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Hélio Silva, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei n.º 82, de 15 de abril de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

A Audiência Pública será realizada no dia 06 de maio de 2024 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32, Centro, Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 26 de maio de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ref. Processo DLC n.º: 7372/2024 — Requisição n.º: 38/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 7372/2024, que teve início através da Requisição n.38/2024, emitida em 04/03/2024 e tem por objeto a contratação em caráter emergencial de serviços de Sistema Integrado para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Hospitalares (Classes A, B e E).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 38/2024 — em fls. n.º 02 e 03;
2. Documento de Formalização de Demanda e MI 002/2024 — em fls. n.º 04 a 08;
3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar — ETP, — em fls. n.º 09;
4. Alocação de análise de riscos, — em fls. n.º 154 a 156;
5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, — em fls. n.º 11;
6. Termo de Referência e seus anexos, — em fls. n.º 12 a 23;
7. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, — em fls. n.º 25;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

8. Cotações de Preços, — em fls. n.º 29 a 33;
9. Resumo das propostas de preços em planilha n. 7/2024, — em fls. n. 34 (valor para 12 meses) apresentando a seguinte classificação:

| Ordem de classificação | Fornecedor | Valor Unitário (R\$) KG | Valor Total (R\$) KG |
|------------------------|---|-------------------------|----------------------|
| 01 | BGREEN Gestão Ambiental S.A. | 7,00 | 1.570.807,70 |
| 02 | Cheiro Verde Comércio de Mat. Rec. Ambiental Ltda | 9,10 | 2.042.050,01 |
| 03 | Silcon Ambiental Ltda | 9,50 | 2.131.810,45 |

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, quedemonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

10. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa-primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, fls. n. 39 a 132 e parecer técnico da documentação às fls. n. 147 a 151;

11. Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 133 a 139;

12. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Humberto Carlos R. Azenha, em fls. 141 a 147, referente a realização dessa contratação através de Dispensa de Licitação; bem como, aprovação da minuta do contrato;

13. Informação da Secretaria Municipal de Finanças, através de Nota de Reserva Orçamentária n. 1349/2024, (fls. n. 37) de que a referida despesa será executada conforme classificação

| N | Data Res. | Ref. Do. | Tipo | Histórico | Valor | Baixa | Limt. | Origem | Saldo |
|------|------------|----------|------|---|--------------|-------|-------|-----------------|--------------|
| 1349 | 15/03/2024 | 686 | Minu | Reserva automática referente a alteração da | 1.178.105,77 | 0,00 | | Processo 7372/2 | 1.178.105,77 |

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ 01.568.077/0015-20, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados que possui capacidade técnica e notório conhecimento para a prestação do serviço, bem como, comprovou atender todos os itens solicitados em Termo de Referência tanto para Habilitação quanto a compatibilidade na descrição dos gêneros alimentícios que serão disponibilizados pela empresa supracitada.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço global, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 1.178.105,77 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa,

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para contratação em caráter emergencial de serviços de Sistema Integrado para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Hospitalares (Classes A, B e E), junto à empresa: BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ 01.568.077/0015-20, no valor estimado total de R\$ 1.570.807,70.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 15/04/2024

APARECIDO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos





Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.207, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.404,56 (vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.404,56 (vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|--|---|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 | Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490930000 - Indenizações e restituições | 011100000 - GERAL | R\$ 21.404,56 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 21.404,56 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|--|---|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 | Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 011100000 - GERAL | R\$ 21.404,56 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: | | R\$ 21.404,56 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.208, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cuja vigência teve início em 23 de janeiro de 1998;

Considerando que, pelo novo Código de Trânsito - CTB, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito do Município, para executar a fiscalização de trânsito e para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação regular, estacionamento e paradas previstas no novo Código de Trânsito, no exercício regular e Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Autoridade de Trânsito no Município de Sumaré, a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, Sra. CARLA PRISCILA DE CARVALHO VENSEL, portadora da Cédula de Identidade - RG. nº 30.655.800-2, a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 11.062, de 02 julho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de abril de 2024, no paço municipal e, em 26 de abril de 2024, no diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 481, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ROBERTO BATISTA VENSEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.990.790-X, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, REF PMSC-01, a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 482, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora CARLA PRISCILA DE CARVALHO VENSEL, portadora do RG. 30.655.800-2, Matrícula 16266, AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, REF. PMS-49 subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, REF PMSC-01, a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 483, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor APARECIDO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.049, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REF. PMSC-01, com efeito retroativo a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Revogam-se em seu inteiro teor as Portarias nº 262/20 e 1310/22;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 484, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, APARECIDO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.245.049 SSP/SP, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PMSC-01, com efeito retroativo a 15 de abril de 2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 485, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, com efeito retroativo a 15 de abril de 2024, o servidor APARECIDO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.049, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 486, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JEFFERSON WESLEY CARDOSO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.688.477-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PMSC-01, com efeito retroativo a 15 de abril de 2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



TRAILER CADASTRO ÚNICO NOS BAIRROS

PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ORIENTAÇÕES SOBRE PROGRAMA E BENEFÍCIOS SOCIAIS

POSTO DE SAÚDE ANGELO TOMAZIN
DIAS 29 E 30 DE ABRIL

SENHAS LIMITADAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 12H

O TRAILER DA UNIDADE ESTARÁ NA RUA GERVAZINA ALVES FERREIRA, 1450 – JD. MARIA ANTÔNIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
CPF – RG – CARTEIRA DE TRABALHO – CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cadastro Único Conheça para incluir
Prefeitura de SUMARÉ Renovada e Forte.
Instituto Bem Quer